

MENSAGEM N.º 114, DE 9 DE MAIO DE 2018.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Como é sabido, a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 96, inciso V, estabelece a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para iniciar o processo legislativo, nos casos previstos neste Diploma Legal.

3. A presente iniciativa tem por objetivo a revogação da Lei nº 2.881, de 21 de Novembro de 2013, que instituiu o Programa “Aluguel Social”, que possuía o objetivo de disponibilizar acesso à moradia segura, em caráter emergencial e temporário, nos casos e condições que especifica. Naquela época o 5º Batalhão de Bombeiro Militar, por meio do Ofício n.º 1.329/2013, mediante vistoria e laudo técnico, constatou o risco de desabamento nas imediações da Grota do Taquaril de 31 (trinta e um) imóveis, recomendado a imediata retirada dos moradores para locais seguros.

4. Nesse diapasão, a referida Lei foi aprovada visando atender em caráter emergencial e temporário, exclusivamente, os moradores residentes em área de risco nas mediações da Grota do Taquaril. Uma vez solucionada a situação, a Lei nº 2.881, de 21 de Novembro de 2013 se faz desnecessária.

5. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação.

7. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unai, 9 de maio de 2018; 74º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR OLIMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Unai
Nesta